



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8770, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 15.800,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5849, de 30 de setembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 04 Fundo Municipal do Desenvolvimento Integrado
Função..... 27 Desporto e Lazer
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário
Programa 262 Melhoria na Infraestrutura de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade 1.308 Disponibilização de Espaços Públicos
Categoria 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor R\$ 15.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para contratação de Sondagem no terreno que abrigará o Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no bairro Zatt.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) em fls. 04
e publicado (a)
Em 20 / 02 / 15